DECRETO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 26/01/2026

Chapadão do Céu 26/01/2026

Layla Suzanne T. Lima

"Regulamenta a rotina de fiscalização e monitoramento dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração celebrados pela Administração Pública Municipal. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º A fiscalização, o monitoramento e o acompanhamento da execução dos Termos de Fomento e dos Termos de Colaboração celebrados pela Administração Pública Municipal direta e indireta serão realizados em estrita conformidade com as disposições deste decreto.

Art. 2º As visitas *in loco* para aferição do cumprimento das metas e dos resultados pactuados serão realizadas, preferencialmente, de forma mensal, sem prejuízo da análise rotineira dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Art. 3º A pesquisa de satisfação com os beneficiários, prevista no art. 58, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá ocorrer trimestralmente, observando-se os seguintes critérios:

I. O Gestor da Parceria realizará a pesquisa por meio de amostragem, composta por uma parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do número de beneficiários atendidos pela Organização da Sociedade Civil no período;

II. A metodologia da pesquisa poderá incluir entrevistas, questionários escritos ou visitas domiciliares, conforme a natureza do objeto pactuado;

III. Os resultados apurados deverão constar no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º Para fins de concessão de pontos de bonificação ou avaliação de desempenho para renovações futuras, os critérios de qualidade e cumprimento de prazos deverão ser atribuídos **trimestralmente**, de forma fundamentada.

Art. 5º Verificada qualquer irregularidade ou desvio na execução do objeto, o Gestor da Parceria notificará imediatamente a Organização da Sociedade Civil para saneamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão de repasses ou rescisão do ajuste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MATRIZ DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (MROSC)

1. FINALIDADE: Este anexo define os critérios para a atribuição de "Pontos de Bonificação" previstos no Art. 4º desta Portaria, servindo de base para o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

2. TABELA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO:

Categoria	Critério de Avaliação	Pontuação (0 a 10)	Peso
PONTUALIDADE	Entrega de relatórios (parciais e finais) nos prazos estabelecidos em Edital/Plano de Trabalho.		20%
QUALIDADE TÉCNICA	Execução das metas físicas em conformidade com o cronograma e especificações técnicas.		30%
TRANSPARÊNCIA	Manutenção de registros contábeis e fiscais organizados e acessíveis ao Gestor da Parceria.		20%
IMPACTO SOCIAL	Resultados da Pesquisa de Satisfação (Art. 3º) e atingimento do público-alvo previsto.		30%

3. ESCALA DE DESEMPENHO (MÉDIA PONDERADA):

- **9,0 a 10,0 (Excelente):** Habilita a OSC para renovação simplificada e bônus em futuros editais de chamamento.
- **7,0 a 8,9 (Satisfatório):** Parceria mantida com recomendações de melhorias pontuais.
- **5,0 a 6,9 (Regular):** Exige Plano de Adequação Imediata e intensificação da fiscalização *in loco*.
- **Abaixo de 5,0 (Insatisfatório):** Inicia-se processo administrativo para suspensão de repasses ou rescisão contratual.
- **4. PROCEDIMENTO DE CÁLCULO:** A pontuação será atribuída mensalmente pelo Gestor da Parceria e validada trimestralmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- **OSC:** _____
- **Instrumento:** [ ] Termo de Fomento [ ] Termo de Colaboração Nº [_____/2026]
- **Objeto:** _____
- **Gestor Responsável:** _____

2. CHECK-LIST DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO

Critério	Itens de Verificação	Sim/Não	Nota (0-10)	Justificativa / Documento Comprobatório
PONTUALIDADE (Peso 2)	Os relatórios de execução foram entregues no prazo?			
	As certidões de regularidade estão vigentes?			
QUALIDADE (Peso 3)	As metas físicas previstas para o trimestre foram atingidas?			
	Houve visita *in loco* para verificação da execução?			

Critério	Itens de Verificação	Sim/Não	Nota (0-10)	Justificativa / Documento Comprobatório
TRANSPARÊNCIA (Peso 2)	A movimentação financeira ocorreu em conta específica?			
	A prestação de contas parcial está organizada?			
IMPACTO (Peso 3)	A Pesquisa de Satisfação (Art. 3º) atingiu média > 7,0?			
	O público-alvo foi atendido conforme o plano?			

3. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA PONDERADA)

A nota final trimestral (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(P \bullet 2)+(Q \bullet 3)+(T \bullet 2)+(I \bullet 3)}{10}$$

Onde:

- P = Pontualidade
- Q = Qualidade Técnica
- T = Transparência
- I = Impacto Social

NOTA FINAL DO TRIMESTRE: _____

4. PARECER DO GESTOR E CONCLUSÃO

[ ] FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO / BONIFICAÇÃO: A OSC cumpre integralmente o plano de trabalho.

[ ] FAVORÁVEL COM RESSALVAS: Necessário Plano de Adequação para os itens:

[ ] DESFAVORÁVEL: Recomendada a suspensão de repasses conforme Art. 5º do Decreto.

Data: 22 de janeiro de 2026.

Assinatura do Gestor da Parceria

Assinatura do Representante da OSC (Ciente)

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA *IN LOCO*

1. DADOS DA DILIGÊNCIA

- **Data da Visita:** ___/____/2026 | **Hora de Início:** ____:____
- **Local da Visita:** _____
- **Técnico/Fiscal Responsável:** _____
- **Representante da OSC presente:** _____

2. OBJETIVO DA VISITA

( ) Verificação de rotina (Mensal/Trimestral).
( ) Verificação de denúncia ou irregularidade específica.
( ) Aferição de metas para encerramento de parceria.

3. CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES E EXECUÇÃO

Item Avaliado	Situação (Adequado / Inadequado / N/A)	Observações Técnicas
Identificação Visual: (Placas e logotipos da Prefeitura conforme o plano de trabalho)		
Estrutura Física: (Condições de higiene, segurança e acessibilidade do local)		
Recursos Humanos: (Presença dos profissionais listados na parceria)		
Atendimento aos Beneficiários: (Constatação da prestação do serviço no ato da visita)		
Documentação Local: (Livros de ponto, listas de presença, prontuários ou diários)		

4. DESCRIÇÃO NARRATIVA (CONSTATAÇÕES)

Descrever de forma clara e objetiva o que foi observado. Evitar adjetivos subjetivos como "bom" ou "ruim"; utilizar fatos.

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO

(Deverão ser anexadas, no mínimo, 04 fotografias datadas que comprovem a execução do objeto e o estado das instalações).

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

( ) **Regular:** A execução segue conforme o Plano de Trabalho.
( ) **Regular com Ressalvas:** Necessita de correção em pontos específicos (listar abaixo).
( ) **Irregular:** Constatado desvio de finalidade ou falha grave (notificar imediatamente).

Recomendações ao Gestor:

_____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura da OSC: _____